



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Decisão - DPG-CG/DPG

Processo nº: 001552/2025

Procedimento Licitatório: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Curso de Capacitação

À Diretoria-Geral,

Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, alínea f, da Lei 14133/2021, para a inscrição e participação de 06 (seis) servidores, no curso de capacitação intitulado "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador - BA, no período de de 04 a 06 de junho de 2025.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se devidamente instruídos com os documentos necessários e requisitos básicos à instrução processual:

- Documento de Formalização de Demanda (0685290);
- Estudo Técnico Preliminar ETP (0685999);
- Autorização para o prosseguimento do presente processo e indicação da modalidade licitatória por meio da autoridade competente - Despacho 17326 (0686988);
- Documento Classificação Orçamentária (0687238);
- Pedido de Empenho (0687704);
- Proposta Comercial (0685289); valor do curso(0686804); oferta no site (0686878);
- Termo de Referência 64 (0687816);
- Documentos de Habilitação (0688257/0688265/0688268/0688270/0688272/0688368/0689923/0689924/0689925/0689926);
- Declaração inexistência fato impeditivo (0688253);
- Declaração de exclusividade (0688254);
- Declaração que não emprega menor (0688255);
- Certidão Estadual (0688268); Certidão Federal (0688270) e Certidão Trabalhista (0688272);
- CERTIDÃO CGU (0689924); CERTIDÃO CNJ (0689925) e CERTIDÃO TCU (0689926);
- Check List de verificação Inexigibilidade/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0689887);
- Parecer 133/CONJUR/DPG (0690313);
- Parecer 452/CONTROLE INTERNO/DPG (0691195).

Vieram os autos para deliberação acerca da referida contratação, após sua apreciação pelas unidades responsáveis pela análise do referido procedimento.

Nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, ao final da fase preparatória, o processo segue para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, o qual realiza o controle prévio de legalidade, e no presente, manifestou-se favoravelmente à realização da contratação pretendida.

Ato contínuo, os autos seguiram para análise e parecer do Controle Interno, órgão responsável no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por força do disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelo art. 74 da Constituição Federal/88, por examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, e manifestou-se pela continuidade do processo da participação dos servidores constantes da Portaria 824/2025/DPG.

Desta forma, considerando a regularidade do procedimento ora analisado:

1. Aprovo o Parecer Jurídico 133 na integralidade (0690313);
2. Aprovo o Parecer Técnico 452 na integralidade (0691195);
3. Adotem-se as demais providências cabíveis.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691310** e o código CRC **F365BFCE**.